



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº 2.240 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, conforme o caso, à entidade abaixo relacionada, no exercício de 2017:

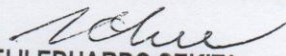
ORDEM	ENTIDADE A SER BENEFICIADA EM INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO	VALOR (R\$)
01	OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVF	10.000,00

Art. 2º. A celebração do convênio fica condicionada à apresentação e aprovação do plano de trabalho para aplicação dos recursos, com a obrigação de prestar contas aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, dos recursos recebidos.

Art. 3º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2017, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de Agosto de 2017.


SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal